



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 7453, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI".

Projeto de Lei nº 94/2024, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI      DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores e Moradoras do bairro Thereza Maria Barbieri", Associação não Governamental, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 13.724.573/0001-00, sediada na Rua Pedro Barnabé, n.º 101/105, CEP 16.203-220, Thereza Maria Barbieri.

Art. 2º - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal n.º 5.538, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,  
PRESIDENTE.**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

**MARINEUVA ALVES DE SOUZA,  
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.**